

Estes Termos Suplementares de Automação de Processo (“**Termos de AP**”) alteram o Acordo Universal do Cliente (“**UCA**”) ou Contrato de Licença de Usuário Final (“**EULA**”) entre o Cliente e a SISW exclusivamente em relação às Ofertas e Produtos aos quais foram atribuídos os seguintes códigos alfanuméricos no Pedido: “PSE” ou “PA” (“**Ofertas de AP**”) Estes Termos de AP, em conjunto com o UCA ou EULA, conforme aplicável, e com outros Termos Suplementares aplicáveis, constituem o contrato entre as partes (“**Contrato**”).

1. **DEFINIÇÕES.** Os termos iniciados por letras maiúsculas usados aqui têm o significado conforme definido em outro local no Contrato. As seguintes definições aplicam-se a estes termos de AP:
 - (a) “**Ativo**” ou “**Asset**” significa qualquer dispositivo ou componente físico ou virtual de um dispositivo físico que é configurado na Oferta de AP ou através dela, ou identificado na Oferta de AP para carregar dados ou trocar dados com a Oferta de AP. Uma única máquina pode consistir de vários Ativos.
 - (b) “**Agentes Autorizados**” significa um indivíduo, excluindo qualquer pessoa de um Concorrente de AP, que trabalha nas instalações do Cliente ou acessa o Software de AP de qualquer lugar do Território por meio de uma conexão à rede privada do Cliente e requer acesso ao Software de AP em suporte aos negócios internos do Cliente como consultores, agentes ou contratados do Cliente.
 - (c) “**Usuário Autorizado**” é um funcionário ou Agente Autorizado do Cliente. Para licenças concedidas para um Território que inclui mais de um Local, isso também inclui funcionários e Agentes Autorizados das Subsidiárias do Cliente.
 - (d) “**Subsidiária do Cliente**” significa uma entidade, excluindo qualquer Concorrente de AP, controlada pelo Cliente. Para os propósitos dessa definição, “controle” significa a propriedade direta ou indireta de mais de 50% dos direitos de voto de uma afiliada.
 - (e) “**Concorrente de AP**” significa qualquer indivíduo ou entidade no negócio de desenvolvimento, comercialização ou fornecimento de soluções avançadas de processamento de modelagem, incluindo, mas não limitada a, software, soluções de automação on-line, propriedade intelectual, consultoria associada ou serviços de suporte.
 - (f) “**Local**” significa um único local de Cliente físico onde é permitido o uso do Software de AP por Usuários Autorizados. Desde que o local oficial e habitual de trabalho de um Usuário Autorizado seja um Local licenciado, o uso ocasional do Software de PA por esse usuário a partir de localizações que não sejam o Local (por exemplo, o uso a partir da residência desse usuário, aeroporto, hotel etc.) será considerado como uso no Local e em conformidade com a restrição de Local.
 - (g) “**Território**” significa os Locais ou a área geográfica especificada no Pedido em que o Cliente está licenciado para instalar e usar o Software. Se não especificado no Pedido ou em qualquer outro lugar do Contrato, o Território será o Local em que Software de AP está instalado.
2. **LICENÇA E TIPOS DE USO.** Os seguintes tipos de licença e uso podem ser oferecidos em relação ao Software de AP. Licenças adicionais e tipos de uso podem ser especificados com relação ao Software de AP, conforme listado no Pedido. Cada licença pode ser usada apenas pelos Usuários Autorizados no Território e pelo prazo estipulado no Pedido. Instalações separadas devem ser mantidas para o software da SISW licenciado com diferentes especificações de território.
 - 2.1 Licença de “**Backup**” significa uma licença concedida apenas para oferecer redundância no backup do Cliente ou instalações à prova de falhas.
 - 2.2 Licença “**Flutuante**” ou “**Usuário Simultâneo**” significa que o acesso ao Software de AP a qualquer momento é limitado ao número de Usuários Autorizados para o qual as licenças do Software de AP foram adquiridas, conforme indicado no Pedido.
 - 2.3 Licença “**Named User**” significa que o acesso ao Software de AP é restrito a um Usuário Autorizado específico identificado por nome. Uma licença de Usuário Nomeado não pode ser usada por vários indivíduos. O Cliente pode redesignar uma licença de Usuário Nomeado uma vez por mês.
 - 2.4 Licença “**Node-Locked**” significa que o uso do Software de AP fica restrito a uma única estação de trabalho especificada pelo Cliente, e pode incluir um dispositivo de bloqueio de hardware ou dongle para gerenciar essa restrição. Os dispositivos de bloqueio de hardware ou dongles são livremente transportáveis para outra estação de trabalho no Território sem emitir um novo arquivo de licença.
 - 2.5 A licença “**Por ativo**” significa que o uso de Software de AP é restrito ao número de Ativos para os quais foram adquiridos direitos de conexão, o que significa que somente esse número de Ativos pode trocar dados com o Software de AP. Uma licença Por ativo pode ser restrita
 - a um número máximo de pontos de dados (“tags”) por Ativo, se um número de pontos de dados ou tags for especificado no Pedido, e
 - a um número máximo de instâncias de servidor (“Servidores”), se um número de Servidores for especificado no Pedido.
 - a um número máximo de instâncias de software de sensores (“Sensores”), se um número de Sensores for especificado no Pedido.
 - a um número máximo de instâncias de software de agente (“Agentes”), se um número de Agentes for especificado no Pedido.As Licenças Por ativo não podem ser compartilhadas por vários Ativos ou entre eles.
 - 2.6 Licença “**Per Server**” significa que o uso do Software PA fica restrito especificamente a uma única instância do servidor.
 - 2.7 Licença “**Perpétua**” ou “**Estendida**” significa uma licença do Software que se prolonga indefinidamente. As licenças Perpétuas não incluem Serviços de Manutenção.

- 2.8 “**Subscription**” significa uma licença por um prazo limitado, como identificado em um Pedido. Os Serviços de Manutenção estão incluídos na taxa de licença de Subscrição. Para prazos de Assinatura de vários anos, a SISW pode solicitar que novas chaves de licença sejam emitidas durante a vigência.
- 2.9 Licença “**Test/QA**” significa uma licença concedida exclusivamente para o suporte de instalação de customização em andamento, suporte e teste, e não pode ser usada em um ambiente de produção ou para qualquer outra finalidade.

3. TERMOS E CONDIÇÕES PARA TOKENS.

- 3.1 “**Token**” significa uma unidade de crédito pré-paga que um Usuário Autorizado pode converter temporariamente em uma licença para acessar e usar componentes e funções executáveis do Software de AP. As funcionalidades, aplicativos e módulos específicos que podem ser acessados e a quantidade de Tokens necessários para acessar cada componente e função executável estão descritos na documentação, a não ser que especificado o contrário no Pedido. Quando Tokens são aplicados por um Usuário Autorizado, esses Tokens não estarão disponíveis para uso futuro até que o Usuário Autorizado deixe de utilizar suas funcionalidades, aplicativos ou módulos que foram acessados com aqueles Tokens.
- 3.2 “Dia do Calendário” significa um único dia do calendário com a hora de início e fim definida pelo fuso horário do local do servidor de licença especificado no Pedido.
- 3.3 “**Token-Day**” significa uma licença consumível que permite a um Usuário Autorizado aplicar Tokens de um conjunto de Tokens igual ao Token-Day/Limite Superior especificado no Pedido que é disponibilizado ao Cliente somente para o consumo de Token-Days. O maior número de Tokens utilizados ao mesmo tempo durante um Dia do Calendário será considerado o consumo de Token-Days para aquele Dia do Calendário. Para usar os Token-Days, o Cliente deve (i) fazer backups diários dos arquivos de log de uso de Token do Software de AP, (ii) não alterar esses arquivos de log (exceto para fins de anonimização) e (iii) enviar esses arquivos de log para a SISW dentro de 14 dias após o final de cada trimestre. Existem dois tipos de licença Token-Day: (1) Token-Days Pré-Pago e (2) Token-Days Por Uso (ou PPU Token-Days). O tipo de licença Token-Day concedida ao Cliente está indicada no Pedido.
- 3.3.1 “**Token-Days Pré-Pago**” são os Token-Days que o Cliente tem pré-pago e podem ser utilizados até que o Cliente não tenha mais Token-Days Pré-Pago ou até o final do prazo de licença especificado no Pedido, o que ocorrer mais cedo. Se o uso de Token-Days do Cliente exceder o número de Token-Days Pré-Pagos adquiridos, o Cliente pagará taxas pelo uso em excesso no preço então vigente para Token-Days Pré-Pagos. A não ser que especificado de outra forma no Pedido, qualquer Token-Day Pré-pago não usado é perdido ao final do termo de licença especificado no Pedido.
- 3.3.2 “**Token-Days Por Uso**” ou “**PPU Token-Days**” são Token-Days que podem ser utilizados até o final do prazo de licença especificado no Pedido e faturados trimestralmente ao Cliente em atraso ao preço unitário mostrado no Pedido com base no consumo real de Token-Days durante aquele trimestre.
- 3.4 Os Serviços de Manutenção incluídos ou relacionados a quaisquer Tokens serão limitados apenas aos produtos de Software de AP que podem ser acessados com aquele Token específico.

4. OUTRAS DISPOSIÇÕES.

- 4.1 **Publicações.** O Cliente reconhecerá o uso do Software de AP em quaisquer publicações que cobrem as aplicações nas quais ele foi usado, com referência completa ao nome do(s) produto(s) do Software de AP utilizado(s) e avisos de direitos autorais no Software.
- 4.2 **Uso de APIs.** Se o Software de AP incluir Interfaces de Programação de Aplicativos que são identificadas como publicadas na Documentação (coletivamente, as “APIs”), o Cliente poderá usar essas APIs para desenvolver software para uso interno do Cliente. O Cliente não pode usar as APIs para permitir o uso não autorizado do Software. A SISW não possui nenhuma obrigação ou responsabilidade por softwares desenvolvidos pelo Cliente usando as APIs.
- 4.3 **Uso Indireto.** O uso indireto de Ofertas de AP por meio de hardware ou software usado pelo Cliente não reduz o número de direitos de Usuário Autorizado ou Por ativo que o Cliente precisa adquirir.
- 4.4 **Identificador de Host; Hospedagem de Terceiros.** O Cliente fornecerá à SISW informações suficientes, incluindo o identificador do host de cada estação de trabalho ou servidor no qual a parte de gerenciamento de licenças do Software será instalada, para que a SISW gere um arquivo de licença, permitindo o acesso ao Software de acordo com o escopo das licenças concedidas em cada Pedido. O Cliente somente pode contratar terceiros para hospedar o Software com o consentimento prévio por escrito da SISW. A SISW pode exigir um contrato por escrito separado como condição para esse consentimento.
5. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA SOFTWARE DE AP.** Manutenção, aprimoramento e suporte técnico para Software de AP (“Serviços de Manutenção”) são regidos pelos termos encontrados em <https://www.siemens.com/sw-terms/mes>, que são aqui incorporados por referência.